



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Orientações Básicas de Atenção Integral à

saúde de Adolescentes

nas Escolas e Unidades Básicas de Saúde

1ª edição
1 reimpressão

Brasília – DF
2013



DISTRIBUIÇÃO
VENDA PROIBIDA
GRATUITA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Orientações Básicas de Atenção Integral à

saúde de Adolescentes

nas Escolas e Unidades Básicas de Saúde

1ª edição
1 reimpressão

Brasília – DF
2013

Brasília – DF
2010



© 2010 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Venda proibida. Distribuição gratuita. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <www.saude.gov.br/bvs>.

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página: <www.saude.gov.br/editora>.

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Tiragem: 1ª edição – 1ª reimpressão – 2013 – 20.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem

Esplanada dos Ministérios, bloco G

Edifício Sede, 6º andar, sala 614

CEP: 70058-900, Brasília/DF

Tel.: (61) 3315-2375

Fax: (61) 3315-2747

Site: www.saude.gov.br

E-mail: adolescente@saude.gov.br

Coordenação:

Thereza de Lamare Franco Netto (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Organização e revisão:

Juliana Rezende Melo da Silva (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Lilian Cherulli de Carvalho (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Redação:

Alessandra Bandeira (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Ana Sudária Lemos Serra (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Ana Luiza Lemos Serra (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Fábio Tomasello (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Gracielly Alves Delgado (Área Técnica de Saúde de Adolescente e Jovem/DAPES/MS)

Maria Cristina Correa Lopes Hoffmann (Área Técnica de Saúde Mental/DAPES/MS)

Maria Natacha T. Bertolin (Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição/DAB/MS)

Janaina Rodrigues Cardoso (Coordenação de Saúde Bucal/DAB/MS)

Sirlene de Fátima Pereira (Coordenação Nacional de Imunização/SVS/MS)

Nara Vieira (Programa Nacional de DST e AIDS – Unidade de Prevenção/SVS/MS)

Daisy Maria Coelho de Mendonça (Coordenação de Gestão da Atenção Básica/DAB/MS)

Samantha França (Coordenação de Gestão da Atenção Básica/DAB/MS)

Marta Maria Alves da Silva (Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e

Promoção da Cultura de Paz/CGDANT/DASIS /SVS)

Alba Lucy Giraldo Figueroa (Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e

Promoção da Cultura de Paz/CGDANT/DASIS/SVS)

Ana Mônica de Melo (Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais/

Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/SVS)

Editora responsável:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Coordenação de Gestão Editorial

SIA, Trecho 4, lotes 540/610

CEP: 71200-040 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7794

Fax: (61) 3233-9558

Site: www.saude.gov.br/editora

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Equipe Editorial:

Normalização: Vanessa Leitão

Revisão: Mara Soares Pamplona e Khamila Silva

Capa: Rodrigo Abreu

Projeto gráfico e diagramação: Alisson Albuquerque

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.

Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

48 p. : il.

ISBN 978-85-334-1704-5

1. Saúde do adolescente e do jovem. 2. Atenção integral à saúde. 3. Promoção da saúde. I. Título.

CDU 613.96

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2013/0507

Titulos para indexação:

Em inglês: Basic guidelines for comprehensive health care for adolescents in the schools and in the health basic units

Em espanhol: Orientaciones básicas de atención integral a la salud de adolescentes en las escuelas y unidades básicas de salud

LISTA DE SIGLAS

- Caps** – Centro de Atenção Psicossocial
- Nasf** – Núcleos de Apoio à Saúde da Família
- ESF** – Equipe Saúde da Família
- Creas** – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
- Cras** – Centro de Referência de Assistência Social
- UBS** – Unidade Básica de Saúde
- NPVPS** – Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde
- APM** – Associação de Pais e Mestres
- MEC** – Ministério da Educação e Cultura
- MS** – Ministério da Saúde
- OMS** – Organização Mundial da Saúde
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7

1 PRESSUPOSTOS LEGAIS E CONCEITUAIS 9

2 ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA AS AÇÕES NAS ESCOLAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 13

2.1 Ações de atenção primária à saúde na escola pela Estratégia Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde 14

2.1.1 Avaliação inicial 14

2.1.2 Crescimento e desenvolvimento 16

2.1.3 Saúde bucal 17

2.1.4 Imunização 19

2.1.5 Saúde mental 20

2.1.6 Prevenção de violências e acidentes 22

2.2 Ações de educação em saúde na escola 24

3 ORIENTAÇÕES CLÍNICAS PARA AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 27

3.1 Abordagem 27

3.1.1 Crescimento e desenvolvimento 31

3.1.2 Saúde bucal 33

3.1.3 Imunização 35

3.1.4 Saúde sexual e saúde reprodutiva 37

3.1.5 Saúde mental 40

3.1.6 Prevenção de violências e acidentes 42

ANEXO 45

Quadro 1. Ações de atenção primária à saúde na escola pela Estratégia Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde 45

Quadro 2. Ações de educação em saúde na escola 46

Quadro 3. Atendimento clínico e ações na Unidade Básica de Saúde 47

APRESENTAÇÃO

ANOTAÇÕES

Este documento contém orientações para todos os profissionais de saúde que atuam nas Equipes de Saúde da Família (ESF), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf) com o objetivo de contribuir para a resolutividade e efetividade das ações de saúde, articuladas com as escolas, junto à população adolescente de 10 a 19 anos de idade.

Baseado em pressupostos legais e conceituais, contém, ainda, orientações básicas para a educação em saúde a serem desenvolvidas no território e para o atendimento clínico.

Com a implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente as unidades básicas necessitam estar aptas a acolhê-los em suas demandas e necessidades específicas, facilitando o vínculo com a equipe e ampliando o acesso aos serviços.

Nesse processo, a Caderneta de Saúde do Adolescente torna-se um instrumento de apoio aos profissionais no atendimento a essa população, favorecendo a atenção integral à saúde e valorizando o adolescente como sujeito de direitos.

Nesse sentido, as ações e serviços de saúde voltados para adolescentes são pautados pelos princípios éticos de beneficência, da não maleficência, de respeito à autonomia e pelo melhor interesse de adolescentes, garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos códigos de ética das diferentes categorias profissionais.

I PRESSUPOSTOS LEGAIS E CONCEITUAIS

ANOTAÇÕES

Considerando a adolescência uma construção sócio-histórica cujas manifestações são fortemente influenciadas pelos fatores socioeconômicos, políticos e culturais do ambiente onde o adolescente vive;

Considerando que saúde integral é o grau de bem-estar que permite ao adolescente crescer e se desenvolver de acordo com seu potencial biológico, psicológico e social;

Considerando atenção integral como o conjunto de esforços organizados em caráter intersetorial e interdisciplinar que visam oferecer respostas adequadas às exigências da adolescência para alcançar e manter a saúde integral;

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovem na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;

Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, que tem por objetivo promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e os riscos relativos aos determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;

Considerando o Pacto pela Vida e o Programa Mais Saúde;

Considerando as prerrogativas legais e éticas trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica da Saúde e pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Portaria nº 1.190, de 2009, que instituiu o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde – SUS (Pead);

Considerando o Programa Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE), instituído em 2005 por meio de trabalho conjunto entre os Ministérios da Saúde e da Educação e organismos internacionais;

ANOTAÇÕES

Considerando o art. 4º do Decreto nº 6.286, de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando os programas, projetos e estratégias adotados pelos territórios com vistas à articulação entre os setores Saúde e educação, para além dos programas nacionais anteriormente citados;

Considerando as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI), que estabelecem o mínimo de: uma consulta médica ao ano e 2 (duas) consultas de enfermagem ao ano, para adolescentes e jovens¹;

Cabe à Equipe de Saúde da Família desenvolver ações de atenção primária e organizar a rede de saúde do seu território, bem como promover articulações intra e intersetoriais, estabelecendo parcerias e corresponsabilidades para a elaboração, condução e avaliação de ações destinadas à prevenção de agravos, promoção e assistência à saúde de adolescentes e jovens.

Sendo assim, propõem-se as seguintes orientações básicas:

É competência da rede de atenção básica, especialmente da Estratégia Saúde da Família:

1. Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola.
2. Articular canais junto à população adolescente que facilitem a sua expressão e o reconhecimento de suas potencialidades por meio de atividades artísticas, esportivas e culturais, rádio ou jornal comunitário, campeonatos, gincanas, grupos de voluntários, palanque da cidadania, olimpíadas desportivas ou intelectuais.
3. Articular ações intra e intersetoriais fortalecendo uma intervenção mais coletiva, capaz de promover o desenvolvimento saudável de adolescentes e favorecer ambientes protetores.
4. Participar e/ou desenvolver ações de incentivo à participação juvenil, fortalecendo o protagonismo juvenil, identificando e valorizando lideranças estudantis e juvenis da comunidade para participarem na solução de problemas que impactam

¹ Para outras pactuações, consultar as Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/programacao06_2edicao.pdf

efetivamente a saúde pública, no âmbito de suas comunidades, e na promoção da educação em saúde entre pares para uma melhor qualidade de vida.

5. Articular parcerias e desenvolver ações de educação em saúde que valorizem a alimentação saudável, a prática de atividades de lazer, de esportes e culturais favorecendo hábitos saudáveis.
6. Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação e saúde relacionadas ao crescimento e desenvolvimento de adolescentes, à saúde sexual e à saúde reprodutiva, à prevenção de violências e acidentes, à promoção da cultura de paz, à redução do uso abusivo de álcool e outras drogas, dando ênfase ao diálogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes.
7. Realizar a vigilância à saúde no desenvolvimento de adolescentes e jovens identificando fatores de risco e de proteção às doenças e agravos, identificando as desarmonias do crescimento, os distúrbios nutricionais e comportamentais, as incapacidades funcionais, as doenças crônicas e a cobertura vacinal, o uso abusivo de álcool e outras drogas e a exposição às violências e aos acidentes, encaminhando o adolescente, quando necessário, para os serviços de referência e para a rede de proteção social.
8. Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseadas nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis.
9. Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento.

[illegible]

10. Articular estratégias no território, em redes intra e intersetorial, para o desenvolvimento de ambientes protetores às adolescentes grávidas, mães e pais adolescentes, na garantia da sua permanência na escola, do acesso à profissionalização e ao primeiro emprego e do fortalecimento dos laços familiares.
11. Identificar, no território, os adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, articulando as políticas sociais básicas e a sociedade para uma ampla intervenção que favoreça a melhoria da qualidade de vida e promova ações de apoio, inclusão social, proteção e garantia de direitos.
12. Construir espaços para troca de experiências, atualizações e estudos entre os profissionais, incluindo a intervisão e supervisão dos casos.

ANOTAÇÕES

This image shows a vertical rectangular sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on its right side, suggesting it is resting on a surface.

2.1 Ações de atenção primária à saúde na escola pela Estratégia Saúde da Família/Unidade Básica de Saúde

2.1.1 Avaliação inicial



O que fazer?

1. Agendar reunião com a escola.
2. Elaborar, junto com a escola, um instrumento de coleta sobre informações básicas de saúde, contendo minimamente: registros de vacinas, alergias, outros dados clínicos relevantes, condições socioeconômicas e outras informações sociodemográficas pertinentes.
3. Solicitar que os adolescentes levem os cartões de vacina antigos e a Caderneta de Saúde do Adolescente.
4. Preencher o instrumento de coleta de informações do adolescente.
5. Preencher a Caderneta de Saúde do Adolescente.



Equipe responsável

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem
- Outros profissionais
- Membros da comunidade escolar



1. Privacidade no momento do atendimento.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



ANOTAÇÕES

[illegible]

2.1.2 Crescimento e desenvolvimento



O que fazer?

1. Avaliar: Peso, Altura, IMC, Acuidade visual e Pressão arterial.
2. Preencher as informações nos campos relacionados na Caderneta de Saúde do Adolescente.
3. Agendar/encaminhar os casos diagnosticados como necessários para atendimentos na Unidade de Saúde.



Equipe responsável

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem e Agente comunitário da saúde
- Universitários e estagiários
- Outros parceiros



Questões técnicas, éticas e legais

O/A adolescente tem direito a:

1. Privacidade no momento da avaliação.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



Frequência Recomendada

Semestral

2.1.3 Saúde bucal

ANOTAÇÕES



O que fazer?

1. Identificar no levantamento das necessidades¹:
 - Anormalidades dentofaciais.
 - Índice de má-oclusão.
 - Índice de estética dental (dentição, espaço e oclusão).
 - Fluorose dentária.
 - Cárie dentária e necessidade de tratamento.
 - Doença periodontal (índice periodontal comunitário para escolares acima de 12 anos).
2. Na Caderneta de Saúde de Adolescente deve-se preencher as informações básicas de acordo com a legenda do odontograma.
3. Agendar/encaminhar os casos de intervenções necessárias ².
4. Realizar a higiene bucal supervisionada semanalmente (fio dental + escovação) ³.
5. Realizar bochecho fluorado⁴.
6. Evidenciar a placa bacteriana.



Equipe responsável

- Dentista
- Agente de saúde dentário e Técnico de saúde dentário e Agente comunitário de saúde
- Membros da comunidade escolar orientados/treinados

¹ Consultar o Manual do Examinador do Projeto SB2000: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: manual do examinador. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 49p.

² O diagnóstico deve ser feito o mais precocemente possível, assim como o tratamento deve ser instituído de imediato, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes (BRASIL, 2004).

³ Para esclarecer como pode ser feita a higiene bucal supervisionada indiretamente (realizada por outros profissionais treinados, além da equipe de saúde bucal), consultar o Guia de Recomendações do Uso de Fluoretos no Brasil: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal.

⁴ Para instituir os bochechos, deve-se levar em consideração a situação epidemiológica (risco) de diferentes grupos populacionais do local onde a ação será realizada e presença de flúor na água de abastecimento público (BRASIL, 2004).

[illegible]

1. Privacidade no momento do atendimento.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



Semestral

2.1.4 Imunização

ANOTAÇÕES



O que fazer?

1. Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente.
2. Verificar na ficha de condições básicas de saúde do adolescente qualquer registro de efeitos adversos decorrentes de determinada vacina aplicada.
3. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente.
4. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal.
5. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina.



Equipe responsável

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem e Agente comunitário de saúde



Questões técnicas, éticas e legais

O/A adolescente tem direito a:

1. Privacidade no momento da consulta.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



Frequência Recomendada

De acordo com o calendário vacinal

2.1.5 Saúde mental



O que fazer?

1. Esclarecer sobre o desenvolvimento pessoal, relações humanas, projetos de vida, e outros temas correlatos.
2. Identificar fatores de risco e de proteção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.
3. Prestar esclarecimentos, promover ações preventivas e realizar aconselhamento a respeito do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
4. Encaminhar para os Caps, Nasf e/ou serviço de referência, os/as adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas ou que apresentem sintomas ou sinais indicativos de alterações comportamentais ou psiquiátricas.



Equipe responsável

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico em enfermagem e Agente comunitário de saúde
- Outros profissionais parceiros
- Membros da comunidade escolar



1. Privacidade no momento da consulta.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



ANOTAÇÕES

[illegible]

2.1.6 Prevenção de violências e acidentes



O que fazer?

1. Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo as violências doméstica, urbana e sexual, e para acidentes, incluindo acidentes domésticos e de trânsito.
2. Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da saúde e da cultura de paz.
3. Promover ambientes e entornos seguros e saudáveis na escola e junto à comunidade escolar por meio de articulações e parcerias intersetoriais.
4. Realizar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências nas situações de violências contra adolescentes e enviar cópia dessa notificação ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o ECA, e para a Unidade de Saúde/ESF.
5. Encaminhar para serviços de referência, Caps e Nasf os casos que necessitem de atendimento e investigação diagnóstica. No Nasf, um dos papéis fundamentais no acompanhamento referencial de adolescentes em situação de violência ou no apoio matricial às ESF/PSF é o do psicólogo, que deve receber formação e/ou treinamento adequado para acompanhamento de adolescentes em situações de violências.
6. Encaminhar os casos identificados de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que sofreram violências para a rede de proteção social e de garantia de direitos, incluindo os Conselhos Tutelares, CREAS e CRAS.



- ## ANOTAÇÕES



1. Privacidade no momento da consulta.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo e ética.
3. Atendimento humanizado.
4. Consentir ou recusar o atendimento.
5. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
6. A informação sobre seu estado de saúde.
7. Garantia de proteção social.

2.2 Ações de educação em saúde na escola



O que fazer?

- Definir os pontos prioritários a serem desenvolvidos com a comunidade escolar, incluindo as temáticas de promoção da alimentação saudável, higiene bucal, prevenção de violências e acidentes, prevenção e redução do consumo abusivo de álcool e outras drogas, prevenção das DST/Aids, promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva, controle do tabagismo, promoção de práticas corporais/atividade física, promoção da cultura da paz, projeto de vida, saúde do trabalhador entre outros, em seu planejamento.
- Elaborar e executar oficinas de educação em saúde com a comunidade escolar.
- Elaborar materiais para as oficinas de educação em saúde com a comunidade escolar.
- Incentivar a utilização dos materiais encaminhados para as escolas pelo MS/MEC.
- Incentivar a utilização da Caderneta de Saúde de Adolescentes nas ações de educação em saúde.
- Elaborar um cronograma conjunto com as escolas para acompanhamento das ações educativas em saúde realizadas pela comunidade escolar.
- Articular com universidades, organizações não governamentais, setor privado e outros agentes sociais, o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações de educação em saúde dentro da escola.

This image shows a vertical sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's part of a bound notebook or folder.

- 

- ESE, Caps, NPVPS, professores, coordenadores, diretores, APM, adolescentes e parceiros da comunidade.

3 ORIENTAÇÕES CLÍNICAS PARA AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ANOTAÇÕES

3.1 Abordagem

No atendimento à saúde de adolescente, alguns pontos devem ser considerados durante a abordagem clínica, destacando-se o estabelecimento do vínculo de confiança entre a Estratégia Saúde da Família, as Unidades Básicas de Saúde, os adolescentes, suas famílias e os estabelecimentos escolares. Uma atitude acolhedora e compreensiva também possibilitará a continuidade de um trabalho com objetivos específicos e resultados satisfatórios no dia a dia.

Princípios importantes que facilitam a relação entre a equipe de saúde e o adolescente:

1. O adolescente precisa perceber que o profissional de saúde inspira confiança, que adota atitude de respeito e imparcialidade. Não emite juízo de valor sobre as questões emocionais e existenciais escutadas. Nesse terreno o profissional de saúde não deve ser normativo.
2. O adolescente precisa estar seguro do caráter confidencial da consulta, mas ficar ciente também das situações na qual o sigilo poderá ser rompido, o que, no entanto, ocorrerá sempre com o conhecimento dele. Essas situações estão relacionadas a riscos de vida do adolescente e de outras pessoas.
3. É importante estar preparado não só para ouvir com atenção e interesse o que o adolescente tem a dizer, mas também ter sensibilidade suficiente para apreender outros aspectos que são difíceis de serem expressados verbalmente por eles.
4. Geralmente, o atendimento de adolescente necessita de tempo e, na maioria das vezes, demanda mais de um retorno.
5. O modelo clássico de anamnese clínica mostra-se inadequado

ANOTAÇÕES

ao atendimento do adolescente na Unidade Básica de Saúde, pois não são considerados os aspectos da vida social, de trabalho, da sexualidade, da situação psicoemocional, de situações de vulnerabilidade ou de riscos para violências, acidentes, uso abusivo de álcool e drogas, entre outros.

6. Na maioria das vezes, o adolescente não procura o médico ou outro profissional de saúde espontaneamente. Ele é levado pelos pais, familiares ou cuidadores e, com certa frequência, contra a sua vontade. Assim, é comum defrontar-se com um jovem ansioso, inseguro, com medo, assumindo uma atitude de mais absoluto silêncio ou, pelo contrário, de enfrentamento.
7. Quando o adolescente procurar a Unidade Básica de Saúde sem o acompanhamento dos pais ele tem o direito de ser atendido sozinho. No entanto a equipe poderá negociar com ele a presença dos pais ou responsáveis, se for o caso.
8. **A entrevista inicial poderá ser feita só com o adolescente ou junto com a família. De qualquer forma, é importante haver momento a sós com o adolescente, que será mais de escuta, propiciando uma expressão livre, sem muitas interrogações, evitando-se as observações precipitadas.**
9. O exame físico exige acomodações que permitam privacidade e ambiente em que o adolescente se sinta mais à vontade.

O exame é de grande importância, devendo ser completo e detalhado, possibilitando a avaliação do crescimento, do desenvolvimento e da saúde como um todo.

Alguns aspectos devem ser levados em conta pelo profissional:

- a) Realização de uma anamnese cuidadosa com atenção a todos os sintomas e sinais clínicos evidentes ou sugestivos de alguma doença ou agravo ou mesmo de situação de saúde favorável e adequada à idade;
- b) Esclarecimento sobre a importância do exame físico;
- c) Esclarecimento sobre os procedimentos a serem realizados;
- d) Respeito ao pudor;

ANOTAÇÕES

que é o uso do preservativo masculino ou feminino, associado a outro método contraceptivo. O momento também é propício ao esclarecimento sobre os efeitos adversos do uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas.

Observar o estágio de maturação sexual e avaliar a necessidade de encaminhamento à referência.

Encaminhar para exame ginecológico as adolescentes que já iniciaram ou não atividades sexuais e apresentarem algum problema ginecológico.

Em relação ao adolescente masculino, que já tenha iniciado ou não as atividades sexuais, esclarecer suas dúvidas, orientando para o autocuidado e para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez. Avaliar a necessidade de encaminhamento caso apresentem algum problema genito-urinário.

Encaminhar para serviços de referência em violências para avaliação por equipe multiprofissional, incluindo avaliação psicológica, quando necessária, para identificar, tratar e acompanhar casos específicos de adolescentes vítimas de maus-tratos e de outras formas de violências, incluindo a violência doméstica e sexual. Nessas situações sempre deverá ser feita a comunicação ao Conselho Tutelar, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nas situações de violência sexual, encaminhar para serviços de referência, enfatizando-se a prevenção das DST/aids, da anti-concepção de emergência (observando-se o prazo máximo recomendado de até 72 horas), da hepatite B, entre outras doenças ou complicações decorrentes da violência, incluindo as consequências psicológicas. Em caso de gravidez decorrente de estupro, encaminhar para os serviços de referência para aborto previsto em lei.

Ao final da consulta devem ser esclarecidos os dados encontrados e a hipótese diagnóstica. A explicação da necessidade de exames e de medicamentos pode prevenir possíveis resistências aos mesmos.

A partir dessa abordagem, os tópicos abaixo referem-se à atenção à saúde a ser realizada pelos profissionais de saúde na Unidade Básica de Saúde, sendo importante a inclusão de outros profissionais que não compõem a Equipe de Saúde da Família.

This image shows a vertical sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's part of a bound notebook or folder.



1. Privacidade no momento da consulta.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.

ANOTAÇÕES



This image shows a vertical rectangular sheet of white paper. It features approximately 20 horizontal blue lines spaced evenly apart, typical of standard primary or secondary school notebook paper. The lines extend across the full width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

1. Analisar o preenchimento da Caderneta do Adolescente em sua multidisciplinaridade e fazer os encaminhamentos adequados.
2. Atualizar, preencher o odontograma presente na Caderneta do Adolescente.
3. Elaborar o plano terapêutico individual de acordo com o levantamento das necessidades.
4. Fazer busca ativa dos adolescentes faltosos nas consultas de retorno.
5. Adolescentes sem encaminhamento.
6. Avaliar motivo da procura.
7. Verificar se está matriculado em alguma escola e se participou do levantamento das necessidades em saúde bucal.
8. Fazer o preenchimento do odontograma.
9. Elaborar o plano terapêutico individual de acordo com o levantamento das necessidades.
10. Motivar e encaminhar para as outras áreas da saúde.
11. Fazer busca ativa dos adolescentes faltosos nas consultas de retorno.

[illegible]

1. Adequação do meio bucal com remoção dos fatores retentivos de placa.
2. Exodontias simples.
3. Selamento de cavidades (definitivas ou temporárias).
4. Instruções de higiene bucal.
5. Profilaxia.
6. Controle de placa.
7. Raspagem supra e subgingival.



- 

O/A adolescente tem direito a:

- ¹ Consultar o Caderno de Atenção Básica nº 17 Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília, 2006.

3.1.3 Imunização

O que fazer?

Adolescente com encaminhamento:

1. Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente.
2. Verificar na ficha clínica do adolescente, qualquer registro de efeitos adversos decorrentes de determinada vacina aplicada.
3. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente.
4. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal.
5. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina.

Adolescente sem encaminhamento:

1. Verificar na ficha clínica do adolescente, qualquer registro de efeitos adversos decorrentes à determinada vacina aplicada.
2. Realizar a avaliação clínica do adolescente, caso não tenha nenhum registro na UBS.
3. Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente.
4. Agendar a vacinação e a avaliação clínica, caso não seja possível a avaliação no momento.
5. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente.
6. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal.
7. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina.

ANOTAÇÕES

This image shows a vertical rectangular sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. On the left side, there is a faint vertical margin line, creating a narrow left margin. The paper appears to be a standard notebook or composition paper.

ANOTAÇÕES



Equipe responsável

- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem



Questões técnicas, éticas e legais

O/A adolescente tem direito a:

1. Privacidade no momento da consulta.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.



Violência sexual e outros tipos de violência

1. Realizar consultas clínicas.
2. Realizar todas as ações previstas no protocolo básico e realizar os exames necessários.
3. Tratar as DST/aids e acompanhar a evolução clínica.
4. Evitar a gravidez indesejada pós-estupro, com a anticoncepção de emergência.
5. Preencher a ficha de notificação compulsória de violência sexual e encaminhar uma cópia ao Conselho Tutelar ou Ministério Público ou Vara da Infância e Juventude ou Delegacias da Criança e Adolescentes ou Delegacias locais.
6. Orientar os pais ou responsáveis sobre os direitos de adolescentes e suas responsabilidades de proteção sobre os adolescentes.



Gravidez

1. Realizar consultas clínicas, incluindo o pré-natal e puerpério.
2. Realizar exames de rotina, incluindo dois testes para HIV.
3. Incluir os adolescentes nas ações de planejamento sexual e reprodutivo.
4. Incentivar a formação de grupo de adolescentes grávidas incluindo seus parceiros.
5. Notificar, dependendo do caso, a gravidez de adolescente de 10 a 14 anos, guardada as recomendações sobre o sigilo.



- Médico
- Enfermeiro
- Técnico de enfermagem e Agente comunitário de saúde
- Psicólogo
- Assistente social
- Outros profissionais



O/A adolescente tem direito a:

1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.

ANOTAÇÕES

[illegible]

3.1.5 Saúde mental



O que fazer?

Adolescentes com/sem encaminhamento:

1. Identificar fatores de risco e de proteção ao uso abusivo de álcool e outras drogas.
2. Prestar esclarecimentos, promover ações preventivas e realizar aconselhamento a respeito do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
3. Identificar distúrbios comportamentais ou psiquiátricos, encaminhando-os, quando necessário.
4. Encaminhar para os Caps, Nasf e/ou serviço de referência, os/as adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas.
5. Garantir e realizar o tratamento de adolescentes usuários(as) de álcool e outras drogas.
6. Em caso de prescrição medicamentosa psicotrópica, orientar o adolescente, os familiares/responsáveis sobre a utilização, os efeitos adversos, as interações e os cuidados necessários a partir do uso.
7. Se necessário, encaminhar para serviço de referência, os/as adolescentes identificados(as) como usuários(as) de álcool e outras drogas.
8. Disponibilizar e realizar ações de atenção integral à saúde, mobilizando adolescentes, famílias e comunidade.
9. Deverá informar aos pais sobre a situação de saúde do adolescente, caso o mesmo esteja impossibilitado clinicamente.



- 

Questões técnicas, éticas e legais

1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.

ANOTAÇÕES

[illegible]

3.1.6 Prevenção de violências e acidentes



O que fazer?

Adolescentes com/sem encaminhamento:

1. Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo a violência doméstica, urbana e sexual, e para acidentes, incluindo acidentes domésticos e de trânsito.
2. Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da saúde e da cultura de paz.
3. Promover ambientes e entornos seguros e saudáveis na unidade de saúde, na escola e junto à comunidade escolar por meio de articulações e parcerias intersetoriais.
4. Realizar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências nas situações de violências contra adolescentes e enviar cópia dessa notificação ao Conselho Tutelar conforme preconiza o ECA e para a Unidade de Saúde/ESF. Enviar cópia da notificação para a vigilância epidemiológica do município.
5. Encaminhar para os serviços de referência, Caps e Nasf os casos que necessitem de atendimento especializado, seguindo-se os princípios da integralidade da atenção e da humanização.
6. Encaminhar os casos identificados de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que sofreram violências para a rede de proteção social e de garantia de direitos, incluindo Conselhos Tutelares, Creas e Cras.



- ## ANOTAÇÕES



1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem.
2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem.
3. Consentir ou recusar o atendimento.
4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais.
5. A informação sobre seu estado de saúde.

Quadro 1. Ações de atenção primária à saúde na escola pela Estratégia Saúde da Família/ Unidade Básica de Saúde

	O que fazer?	Equipe responsável	Questões técnicas, éticas e legais O/A adolescente tem direito a:	Frequência Recomendada
Avaliação Inicial	Agendar reunião com a escola. Elaborar, junto com a escola, um instrumento de coleta sobre informações básicas de saúde, contendo minimamente: registros de vacinas, alergias, outros dados clínicos relevantes, condições socioeconômicas e outras informações sociodemográficas pertinentes. Solicitar que os adolescentes levem os cartões de vacina antigos e a Caderneta de Saúde do Adolescente. Preencher o instrumento de coleta de informações do adolescente. Preencher a Caderneta de Saúde do Adolescente.	Médico Enfermeiro Técnico de enfermagem Outros profissionais Membros da comunidade escolar	1. Privacidade no momento do atendimento. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.	Anual
Crescimento e Desenvolvimento	Avaliar: Peso, Altura, IMC, Acuidade visual, Pressão Arterial. Preencher as informações nos campos relacionados na Caderneta de Saúde do Adolescente. Agendar/encaminhar os casos diagnosticados como necessários para atendimentos na Unidade de Saúde.	Médico Enfermeiro Técnico de enfermagem Agente comunitário de Saúde Universitários e estagiários Outros parceiros	1. Privacidade no momento da avaliação. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.	Semestral
Saúde Bucal	Identificar no levantamento das necessidades ¹ : Anormalidades dentofaciais. Índice de má-oclusão. Índice de estética dental (dentição, espaço e oclusão). Fluorose dentária. Cárie dentária e necessidade de tratamento. Doença periodontal (índice periodontal comunitário para escolares acima de 12 anos). Na Caderneta de Saúde do Adolescente deve-se preencher as informações básicas de acordo com a legenda do odontograma. Agendar/encaminhar os casos de intervenções necessárias ² . Realizar a higiene bucal supervisionada semanalmente (fio dental+ escovação) ³ . Realizar bochecho fluorado ⁴ . Evidenciar a placa bacteriana.	Dentista Agente de saúde dentário Técnico de saúde dentário Agente comunitário de saúde Membros da comunidade escolar orientados/treinados	1. Privacidade no momento do atendimento. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.	Semestral
Imunização	Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente. Verificar na ficha de condições básicas de saúde do adolescente qualquer registro de efeitos adversos decorrentes de determinada vacina aplicada. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina.	Médico Enfermeiro Técnico de enfermagem Agente comunitário de saúde	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.	De acordo com o calendário vacinal

continua

¹ Consultar o Manual do Examinador do Projeto SB2000: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: manual do examinador. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 49p.

² O diagnóstico deve ser feito o mais precocemente possível, assim como o tratamento deve ser instituído de imediato, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes (BRASIL, 2004).

³ Para esclarecer como pode ser feita a higiene bucal supervisionada indiretamente (realizada por outros profissionais treinados, além da equipe de saúde bucal), consultar o Guia de Recomendações do Uso de Fluoretos no Brasil: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal.

⁴ Para instituir os bochechos, deve-se levar em consideração a situação epidemiológica (risco) de diferentes grupos populacionais do local onde a ação será realizada e presença de flúor na água de abastecimento público (BRASIL, 2004).

Saúde Mental	Esclarecer sobre o desenvolvimento pessoal, relações humanas, projetos de vida, e outros temas correlatos. Identificar fatores de risco e de proteção ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Prestar esclarecimentos, promover ações preventivas e realizar aconselhamento a respeito do uso de álcool, tabaco e outras drogas. Encaminhar para os Caps, Nasf e/ou serviço de referência, os/as adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas ou que apresentem sintomas ou sinais indicativos de alterações comportamentais ou psiquiátricas.	Médico Enfermeiro Técnico em enfermagem Agente comunitário de saúde Outros profissionais parceiros Membros da comunidade escolar	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.	Semestral
Prevenção de Violências e Acidentes	Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo as violências doméstica, urbana e sexual, e para acidentes, incluindo acidentes domésticos e de trânsito. Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da saúde e da cultura de paz. Promover ambientes e entornos seguros e saudáveis na escola e junto à comunidade escolar por meio de articulações e parcerias intersetoriais. Realizar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências nas situações de violências contra adolescentes e enviar cópia dessa notificação ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o ECA, e para a Unidade de Saúde/ESF. Encaminhar para serviços de referência, Caps e Nasf os casos que necessitem de atendimento e investigação diagnóstica. No Nasf, um dos papéis fundamentais no acompanhamento referencial de adolescentes em situação de violência ou no apoio matricial às ESF/PSF é o do psicólogo, que deve receber formação e/ou treinamento adequado para acompanhamento de adolescentes em situações de violências. Encaminhar os casos identificados de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que sofreram violências para a rede de proteção social e de garantia de direitos, incluindo os Conselhos Tutelares, CREAS e CRAS.	Médico Enfermeiro Psicólogo Assistente social Técnico em enfermagem Agente comunitário de saúde Outros profissionais Membros da comunidade escolar	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo e ética. 3. Atendimento humanizado. 4. Consentir ou recusar o atendimento. 5. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 6. A informação sobre seu estado de saúde. 7. Garantia de proteção social.	

Quadro 2. Ações de educação em saúde na escola

O que fazer?	Equipe responsável
Definir os pontos prioritários a serem desenvolvidos com a comunidade escolar, incluindo as temáticas de promoção da alimentação saudável, higiene bucal, prevenção de violências e acidentes, prevenção e redução do consumo abusivo de álcool e outras drogas, prevenção das DST/aids, promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva, controle do tabagismo, promoção de práticas corporais/atividade física, promoção da cultura da paz, projeto de vida, saúde do trabalhador entre outros, em seu planejamento.	ESF, Caps, NPVPS, professores, diretores, APM, adolescentes.
Elaborar e executar oficinas de educação em saúde com a comunidade escolar. Elaborar materiais para as oficinas de educação em saúde com a comunidade escolar. Incentivar a utilização dos materiais encaminhados para as escolas pelo MS/MEC. Incentivar a utilização da Caderneta de Saúde do Adolescentes nas ações de educação em saúde. Elaborar um cronograma conjunto com as escolas para acompanhamento das ações educativas em saúde realizadas pela comunidade escolar. Articular com universidades, organizações não governamentais, setor privado e outros agentes sociais, o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de ações de educação em saúde dentro da escola.	ESF, Caps, NPVPS, professores, alunos e parceiros da comunidade.
Elaborar e executar atividades curriculares e extracurriculares de maneira continuada com os alunos, pais e outros atores da comunidade escolar. Incluir adolescentes e jovens no planejamento, execução e avaliação de atividades de educação em saúde, incentivando a educação entre pares. Elaborar materiais educativos para as atividades. Utilizar os materiais impressos encaminhados pelo MEC/MS nas atividades curriculares e extracurriculares. Utilizar a Caderneta de Saúde do Adolescente nas atividades educativas curriculares e extracurriculares. Articular com universidades, organizações não governamentais, setor privado e outros agentes sociais para estabelecer parcerias para o desenvolvimento de ações de educação em saúde dentro da escola.	NPVPS, professores, diretores, coordenadores, adolescentes e outros atores da comunidade.

Quadro 3. Atendimento clínico e ações na Unidade Básica de Saúde

	O que fazer?	Equipe responsável	Questões técnicas, éticas e legais. O/A adolescente tem direito a:
Crescimento e Desenvolvimento	<u>Adolescente com e sem encaminhamento:</u> Realizar avaliação estágios de maturação sexual. Avaliação nutricional. Avaliação clínica da saúde integral. Avaliação clínica e encaminhar para a referência, caso seja necessário. Preencher a Caderneta de Saúde do Adolescente.	Médico Enfermeiro Nutricionista Dentista Outros profissionais	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.
Saúde Bucal	<u>Adolescentes com encaminhamento:</u> Analisar o preenchimento da Caderneta do Adolescente em sua multidisciplinaridade e fazer os encaminhamentos adequados. Atualizar, preencher o odontograma presente na Caderneta do Adolescente. Elaborar o plano terapêutico individual de acordo com o levantamento das necessidades. Fazer busca ativa dos adolescentes faltosos nas consultas de retorno. <u>Adolescentes sem encaminhamento:</u> Avaliar motivo da procura. Verificar se está matriculado em alguma escola e se participou do levantamento das necessidades em saúde bucal. Fazer o preenchimento do odontograma. Elaborar o plano terapêutico individual de acordo com o levantamento das necessidades. Motivar e encaminhar para as outras áreas da saúde. Fazer busca ativa dos adolescentes faltosos nas consultas de retorno. <u>Atendimento mínimo na Atenção Básica:</u>¹ Adequação do meio bucal com remoção dos fatores retentivos de placa. Exodontias simples. Selamento de cavidades (definitivas ou temporárias). Instruções de higiene bucal. Profilaxia. Controle de placa. Raspagem supra e subgingival.	Dentista Outros profissionais (para a busca ativa)	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.
Imunização	<u>Adolescente com encaminhamento:</u> Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente. Verificar na ficha clínica do adolescente, qualquer registro de efeitos adversos decorrentes de determinada vacina aplicada. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina. <u>Adolescente sem encaminhamento:</u> Verificar na ficha clínica do adolescente, qualquer registro de efeitos adversos decorrentes à determinada vacina aplicada. Realizar a avaliação clínica do adolescente, caso não tenha nenhum registro na UBS. Atualizar e completar o cartão de vacina na Caderneta de Saúde do Adolescente. Agendar a vacinação e a avaliação clínica, caso não seja possível a avaliação no momento. Agendar as próximas doses na Caderneta de Saúde do Adolescente. Elaborar e preencher o “cartão espelho” para controle e monitoramento vacinal. Orientar sobre possíveis efeitos adversos decorrentes da vacina.	Médico Enfermeiro Técnico de enfermagem	1. Privacidade no momento da consulta. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.

continua

¹ Consultar o Caderno de Atenção Básica nº 17 Saúde Bucal, Ministério da Saúde, Brasília, 2006.

Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	<u>Adolescentes com/sem encaminhamento:</u> Realizar consultas clínicas. Encaminhar para as referências, se necessário. Incluir adolescentes e jovens nas ações coletivas, individuais de prevenção e acompanhamento de DST/aids, se for necessário. Ofertar e/ou encaminhar para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites. Fornecer preservativos sem barreiras, (independentemente de estar cadastrado no programa da UBS ou ter prescrição médica, entre outros entraves burocráticos). Disponibilizar métodos anticoncepcionais de emergência. Reforçar a dupla proteção. Realizar aconselhamento, priorizando os passos de reflexão sobre o contexto de vulnerabilidade de adolescentes e jovens. Incluir os/as adolescentes e jovens nas ações coletivas e individuais de planejamento sexual e reprodutivo. Orientar os pais ou responsáveis legais de adolescentes que buscam orientações pertinentes sobre saúde sexual, garantindo o direito ao sigilo e à autonomia do adolescente. Verificar as razões da recusa de adolescentes em terem os pais na consulta sobre saúde sexual se for o caso. <u>Violência sexual e outros tipos de violência:</u> Realizar consultas clínicas. Realizar todas as ações previstas no protocolo básico e realizar os exames necessários. Tratar as DST/aids e acompanhar a evolução clínica. Evitar a gravidez indesejada pós-estupro, com a anticoncepção de emergência. Preencher a ficha de notificação compulsória de violência sexual e encaminhar uma cópia ao Conselho Tutelar ou Ministério Público ou Vara da Infância e Juventude ou Delegacias da Criança e Adolescentes ou Delegacias locais. Orientar os pais ou responsáveis sobre os direitos de adolescentes e suas responsabilidades de proteção sobre os adolescentes. <u>Gravidez:</u> Realizar consultas clínicas, incluindo o pré-natal e puerpério. Realizar exames de rotina, incluindo dois testes para HIV. Incluir os adolescentes nas ações de planejamento sexual e reprodutivo. Incentivar a formação de grupo de adolescentes grávidas incluindo seus parceiros. Notificar, dependendo do caso, a gravidez de adolescente de 10 a 14 anos, guardada as recomendações sobre o sigilo.	Médico Enfermeiro Técnico de enfermagem Agente comunitário de saúde Psicólogo Assistente social Outros profissionais	1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.
Saúde Mental	<u>Adolescentes com/sem encaminhamento:</u> Identificar fatores de risco e de proteção ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Prestar esclarecimentos, promover ações preventivas e realizar aconselhamento a respeito do uso de álcool, tabaco e outras drogas. Identificar distúrbios comportamentais ou psiquiátricos, encaminhando-os, quando necessário. Encaminhar para os Caps, Nasf e/ou serviço de referência, os/as adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas. Garantir e realizar o tratamento de adolescentes usuários(as) de álcool e outras drogas. Em caso de prescrição medicamentosa psicotrópica, orientar o adolescente, os familiares/responsáveis sobre a utilização, os efeitos adversos, as interações e os cuidados necessários a partir do uso. Se necessário, encaminhar para serviço de referência, os/as adolescentes identificados(as) como usuários(as) de álcool e outras drogas. Disponibilizar e realizar ações de atenção integral à saúde, mobilizando adolescentes, famílias e comunidade. Deverá informar aos pais sobre a situação de saúde do adolescente, caso o mesmo esteja impossibilitado clinicamente.	Médico Profissionais de saúde mental Psicólogo Assistente social Outros terapeutas	1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.
Prevenção de Violências e Acidentes	<u>Adolescentes com/sem encaminhamento:</u> Identificar fatores de risco e de proteção para violências, incluindo a violência doméstica, urbana e sexual, e para acidentes, incluindo acidentes domésticos e de trânsito. Prestar esclarecimentos, promover ações educativas e preventivas e ações de promoção da saúde e da cultura de paz. Promover ambientes e entornos seguros e saudáveis na unidade de saúde, na escola e junto à comunidade escolar por meio de articulações e parcerias intersetoriais. Realizar a notificação compulsória de violência doméstica, sexual e outras violências nas situações de violências contra adolescentes e enviar cópia dessa notificação ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente conforme preconiza o ECA e para a Unidade de Saúde/ESF. Enviar cópia da notificação para a vigilância epidemiológica do município. Encaminhar para os serviços de referência, Caps e Nasf os casos que necessitem de atendimento especializado, seguindo-se os princípios da integralidade da atenção e da humanização. Encaminhar os casos identificados de adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que sofreram violências para a rede de proteção social e de garantia de direitos, incluindo Conselhos Tutelares, Creas e Cras.	Médico Enfermeiro Psicólogo Assistente social Técnico em enfermagem Agente comunitário de saúde Membros da comunidade escolar Outros profissionais parceiros	1. Privacidade no momento da consulta, caso desejem. 2. Garantia de confidencialidade e sigilo, caso desejem. 3. Consentir ou recusar o atendimento. 4. Atendimento à saúde sem autorização e desacompanhado dos pais. 5. A informação sobre seu estado de saúde.



Esta versão contém as contribuições dos coordenadores estaduais e municipais (capital) da área de Saúde de Adolescentes e Jovens e da Atenção Básica participantes da I Oficina Técnica de Implantação da Caderneta, que ocorreu em junho de 2009, juntamente com as revisões das seguintes áreas técnicas do Ministério da Saúde: Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, Saúde Mental, DST/Aids, Imunização, Hepatites e Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz.

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS,
www.saude.gov.br

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Ministério da
Saúde

